CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

REQUERIMENTO Nº /2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se a oficiar a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, informações ao setor competente da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em relação à possibilidade da entidade Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz receber verbas pela Secretaria de Saúde.

Considerando que, a cada ano, os vereadores têm a possibilidade de destinar recursos para entidades através das emendas impositivas, sendo este um importante instrumento para a realização de obras, projetos e apoio a instituições na elaboração da lei orçamentária;

Considerando a grande dificuldade enfrentada na alocação desses recursos, especialmente nas áreas relacionadas à saúde;

Considerando que a entidade **Cidade dos Velhinhos**, com uma trajetória de mais de 76 anos em nosso Município, desempenha um papel social significativo no acolhimento de idosos, oferecendo serviços essenciais como atendimento com nutricionistas, enfermeiras, auxiliares de enfermagem e fisioterapia;

Considerando que para receber recursos da Secretaria de Saúde, a instituição deve estar devidamente inscrita no **CNES** (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e já disponibiliza serviços médicos que atendem aos requisitos para a certificação;

Considerando que o papel da instituição na prestação de cuidados e serviços de saúde aos idosos é de extrema importância para a nossa comunidade,

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

Requer a Vossa Excelência, que se digne a informar:

1. **Se há possibilidade** da entidade Cidade dos Velhinhos receber recursos provenientes da Secretaria de Saúde, com base no atendimento prestado e no cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
2. **Quais seriam os procedimentos** necessários para que a entidade possa se cadastrar e obter o suporte financeiro da Secretaria de Saúde, considerando que já oferece serviços médicos e de saúde relevantes.
3. **Se há algum apoio técnico** disponível para auxiliar a entidade no processo de inscrição e na obtenção de recursos, garantindo que possam atender aos requisitos e beneficiar-se dos fundos destinados à saúde.

Justificativa: Os questionamentos acima apresentados enquadram-se na função constitucional do vereador subscrito do presente no que se refere à fiscalização do Poder Executivo Municipal, visando à lisura dos atos, e atendimento dos princípios constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2024.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Vereador